



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO SUPLEMENTAR**

**34ª SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA**

Por determinação do Exmo. Sr. Des. **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Presidente deste Tribunal, será(ão) julgado(s) na **Sessão Ordinária Híbrida de 1º de julho de 2024, às 15h**, o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), **além dos já publicados em pauta anteriores**. Poderá(ão) ser julgado(s) também processo(s) adiado(s), com pedido de vista ou que independam de pauta, na forma regimental.

A sessão será realizada com a participação de **forma presencial e/ou remota** dos membros, advogados(as) e Procuradoria Regional Eleitoral, por meio de **videoconferência no segundo caso**, através do aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*”, nos termos da Resolução TRE-MA nº 9.696/2020.

Em observância à Resolução TRE-MA nº 10.142/2023, os pedidos de **sustentação oral remota** deverão ser cadastrados exclusivamente no *site* do TRE-MA, por meio de ferramenta própria disponível em <https://www.tre-ma.jus.br/servicos-judiciais/sesoes-de-julgamento/sustentacao-oral>, **até 1h** antes do início da sessão para a qual fora solicitada.

Após o cadastro das informações, o advogado ou advogada receberá o *link* de acesso virtual à sessão de julgamento, devendo acessá-lo no início da sessão e permanecer na sala de espera até a sua admissão no plenário online.

Caberá à advogada ou ao advogado inscrito providenciar a infraestrutura necessária para a realização de sua sustentação oral por meio de videoconferência, devendo seu equipamento dispor de microfone e câmera, bem como possuir instalada a ferramenta ***Zoom Meetings***, utilizada nas sessões de julgamento por videoconferência.

No caso das **sustentações orais presenciais**, estas também poderão ser cadastradas por meio da mesma ferramenta no *site* do TRE-MA, **até 1h** antes do início da sessão, ou ainda perante a Corte do TRE-MA, **até o início da sessão**.

A população em geral pode acompanhar as sessões plenárias pelo “**Youtube**”, no Canal do TRE-MA.

Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através de contato com a Secretaria Judiciária através do e-mail [gabsjd@tre-ma.jus.br](mailto:gabsjd@tre-ma.jus.br).

<b>Presidência do Desembargador JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO</b>
<b>Procurador Eleitoral : DR. JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO</b>
<b>Secretário: MÁRIO LOBÃO CARVALHO</b>

**Aprovada a Ata da Sessão anterior.**

**J U L G A M E N T O E X T R A P A U T A**

<b>HABEAS CORPUS</b>	

<b>AGRAVO INTERNO</b>	

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	

**01. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - AIJE Nº 0602809-57.2022.6.10.0000**

PROCEDÊNCIA: SÃO LUÍS

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL (EMBARGOS EM FACE DO ACÓRDÃO DE ID Nº 18299600 EM AIJE POR SUPOSTA PRÁTICA DE ABUSO DE PODER, CONSUBSTANCIADO EM FRAUDE À COTA DE GÊNERO – ELEIÇÕES 2022)

1º EMBARGANTE: CARLOS WELLINGTON DE CASTRO BEZERRA

ADVOGADO: DR. AMÉRICO BOTELHO LOBATO NETO – OAB/MA 7.803,  
DANIEL BLUME PEREIRA DE ALMEIDA – OAB/MA 6.072,  
THIAGO BRHANNER GARCÊS COSTA – OAB/MA 8.546

2º EMBARGANTE: FERNANDO SALIM BRAIDE

ADVOGADOS: DRS. ENÉAS GARCIA FERNANDES NETO – OAB/MA 6.756,  
MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430

3ª EMBARGANTE: VITÓRIA GABRIELA DIAS ALMEIDA

ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, LEIZA MONTEIRO DUTRA GALIZA – OAB/MA 23.680, LUCIANO MARTINS BARBOSA – OAB/MA 18.595, MARCIO ENDLES LIMA VALE – OAB/MA 6.430, BIVAR GEORGE JANSEN BATISTA – OAB/MA 8.923

4ª EMBARGANTE: CLÁUDIA GUILHERMINA BRITO LIRA

ADVOGADOS: DRS. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JUNIOR – OAB/MA 14.169, CARLOS EDUARDO PINHEIRO ROCHA – OAB/MA 9.256

INTERESSADO: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSC - PARTIDO SOCIAL CRISTAO DO MARANHÃO

ADVOGADO: DR. FERNANDO CÉSAR VILHENA MOREIRA LIMA JÚNIOR – OAB/MA 14.169

1ºs EMBARGADOS: DIRETÓRIO ESTADUAL DO PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, EDSON CUNHA DE ARAUJO

ADVOGADOS: DRS. JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089, ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA – OAB/MA 7.003, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717

2º EMBARGADO: INÁCIO CAVALCANTE MELO NETO

ADVOGADOS: DRS. ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE – OAB/PR 61.917, GABRIELLA DE JESUS PINHEIRO SOARES – OAB/MA 22.513, MARCELO COSME SILVA RAPOSO – OAB/MA 8.717, JOELTON SPINDOLA DE OLIVEIRA – OAB/MA 8.089

RELATOR: **JUIZ PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

**Processo destacado da pauta da sessão virtual de 24 a 28 de junho pelo Juiz Relator, para julgamento em sessão presencial. O Juiz Ferdinando Serejo Sousa declarou-se suspeito.**

**Parecer do Ministério Público Eleitoral, emitido pelo Procurador Thiago Ferreira de Oliveira: pela rejeição dos embargos.**

**Na sessão plenária de 09 de abril, esta Corte, por maioria de votos , julgou parcialmente procedente os pedidos, para, em consequência: extinguir o processo sem resolução do mérito, quanto ao Partido Social Cristão por falta de legitimidade para constar do polo passivo da ação; decretar a nulidade dos votos obtidos pelo PSC para o cargo de deputado estadual nas eleições de 2022; determinar a cassação do Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários da legenda e, por conseguinte, os diplomas dos candidatos a ele vinculados; e determinar que se proceda a novo cálculo dos quocientes eleitoral e partidário, levando em conta o novo quantitativo de votos válidos, nos termos do voto divergente do Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, que lavrou o acórdão. Vencidos os Juízes José Gonçalo de Sousa Filho (Relator) e Tarcísio Almeida Araújo, que julgaram improcedente a ação. Preliminar de inépcia da inicial rejeitada à unanimidade e preliminar de ilegitimidade passiva do PSC acolhida, à unanimidade, para extinguir o feito sem resolução de mérito em relação ao partido. À unanimidade e de acordo com a manifestação do Ministério Público, rejeitada a questão de ordem suscitada em banca pelo advogado Fernando César Vilhena Moreira Lima Junior, para suspensão do julgamento da AIJE até que fosse apreciado o mérito do agravo em incidente de exceção de suspeição oposto em face da Juíza Rosangela Prazeres Macieira.**

#### Cômputo dos votos

MEMBROS	ACOLHIMENTO	REJEIÇÃO
Des. Presidente – <b>Juiz José Gonçalo de Sousa Filho</b>		
Des. Vice-Presidente e Corregedor – <b>Juiz Paulo Sérgio Velten Pereira</b>		

Juiz Federal – <b>Juiz José Valterson de Lima</b>		
Juiz de Direito – <b>Juiz Angelo Santos</b> ( <i>Marcelo Elias Matos e Oka</i> )		
Juiz de Direito – <b>Juiz Ferdinando Serejo</b>		
Jurista – <b>Juiz Tarcísio Almeida Araújo</b>		
Jurista – <b>Juiz Rodrigo Maia Rocha</b>		

**LAIANA CRISTINA HOLANDA DE OLIVEIRA**  
Diretora-Geral Substituta